



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **LEI Nº 741/09 DE 03/03/09**

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento-programa do município”:

Roberto Luiz Silveira, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito adicional, junto ao orçamento – programa vigente no município, na importância de R\$ 516.239,97 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária abaixo:

Orgão 2 – executivo

1 – Unidade Orçamentária – 2.2 – Secretaria de Educação – 25%

Funcional Programática – 1236500041.004 – Const. Ref. Amp. de Prédios Ensino Infantil

Elemento despesa – 4490.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso – (05) Transferências e Convênios Federais

Número reduzido – 44

Valor: R\$ 516.239,97

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei federal nº 4320/64.

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder as alterações oriundas da presente lei nos anexos do PPA e LDO em vigência ficando, desde já, entendidos como adequados.




# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
e-mail: pmpereiras@fdnet.com.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
Roberto Luiz Silveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Pedro Alves Silveira Júnior  
Coordenador

